

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE  
GESTÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**

**2019**

## SIGLAS

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

CR – Classificação do Risco

DAG - Divisão de Administração e Gestão

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão <sup>a)</sup>

DROTA – Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

DSIA - Direção de Serviços de Inspeção Ambiental

DSIGC - Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro

DSOTU - Direção de Serviços Ordenamento do Território e Urbanismo

DSQA - Direção de Serviços da Qualidade do Ambiente

G – Gravidade

GJ - Gabinete Jurídico

IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

OECI – CPLP – Organismos Estratégicos do Controlo Interno da CPLP

PO – Probabilidade de Ocorrência

SDMar – Subdireção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, no domínio do mar

SRIA – Sistema Regional de Informação Ambiental

a) O Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro, altera o Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, que aprovou a estrutura flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e as competências das respetivas unidades orgânicas, criando a Divisão de Planeamento e Gestão (DPG), extinguindo a Divisão de Administração e Gestão (DAG). Neste relatório foi substituída a designação DAG que consta no PGRIC, uma vez que foi elaborado em 2016, por DPG.

## **1 – Nota Introdutória**

### **1.1 – Enquadramento**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DROTA entrou em vigor em 2016, cumprindo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do CPC.

O presente relatório pretende cumprir com a Recomendação acima referida, a qual obriga à elaboração de relatórios anuais que reflitam a execução do Plano.

### **1.2 – Metodologia de elaboração do Plano**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado de acordo com as orientações expressas no Guião de boas práticas para a prevenção e combate à corrupção na Administração Pública (2011; OEI – CPLP).

A metodologia genérica adotada foi a seguinte:

- 1 – Caracterização da DROTA;
- 2 – Identificação das áreas de intervenção das unidades orgânicas da DROTA suscetíveis de apresentar situações de risco;
- 3 – Identificação e classificação dos riscos associados a cada área de intervenção;
- 4 – Apresentação de medidas e identificação de responsáveis.

A gestão do Plano, que inclui as atividades de elaboração, acompanhamento e revisão, são da responsabilidade do Diretor Regional, com base nos contributos do Subdiretor Regional e dos dirigentes intermédios de 1º grau da DROTA.

A elaboração do Relatório de Execução do Plano tem caráter anual, é da responsabilidade do Chefe de Divisão da DPG, e deverá ser feito com base nas informações fornecidas pelos vários serviços envolvidos.

## **2 – Identificação dos Riscos e respetivas medidas de prevenção**

### **2.1 – Identificação das áreas de risco**

No âmbito das atividades desenvolvidas pela DROTA, foram identificadas as seguintes áreas passíveis de serem suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas:

- Contratação pública;
- Recursos humanos;
- Atividade inspetiva;
- Licenciamentos;
- Atribuição de Concessões;
- Atribuição de Títulos de Utilização;
- Processos de Contraordenação;
- Atendimento ao público;
- Outros serviços prestados.

### **2.2 – Funções e Responsabilidades**

Os intervenientes e respetivas funções e responsabilidades no âmbito deste plano são os seguintes:

<b>Interveniente</b>	<b>Função e Responsabilidade</b>
<b>Diretor Regional</b>	Gestor do Plano.
<b>Subdiretor Regional</b>	Implementação e acompanhamento do Plano na parte respetiva.
<b>Diretores de Serviços</b>	Implementação e acompanhamento do Plano na parte respetiva.
<b>Chefe de Divisão da DPG</b>	Execução e monitorização do Plano, e elaboração do relatório anual.

Tabela 1 – Funções e Responsabilidades no âmbito do Plano

### 2.3 – Plano e respetiva execução

Na elaboração deste plano foi efetuada a classificação qualitativa dos riscos como “elevado”, “moderado” e “fraco”, em função da combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência (elevada, média e baixa) e gravidade (elevada, média e baixa).

#### Probabilidade de ocorrência:

Elevada	Risco associado a um processo corrente e frequente da organização, com poucas hipóteses de obviar o evento.
Média	Risco associado a um processo esporádico da organização, que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano, com hipóteses de obviar o evento através de ações concretas.
Baixa	Risco associado a um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais, com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente na organização.

Tabela 2 – Descrição da escala associada à probabilidade de ocorrência do risco

#### Gravidade:

Elevada	Prejuízo na imagem e credibilidade do organismo e do próprio Estado, podendo ocorrer prejuízos no desempenho organizacional e financeiro, decorrentes da violação grave dos princípios associados ao interesse público.
Média	A situação de risco pode causar danos no desempenho organizacional decorrentes da perturbação do normal funcionamento do organismo, e causar prejuízos financeiros para o Estado.
Baixa	A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Tabela 3 – Descrição da escala associada à gravidade do risco

Para cada uma das áreas indicadas no ponto 2.1 foram identificados os riscos e classificados de acordo com a seguinte matriz de risco:

Probabilidade de Ocorrência	Elevada	Média	Baixa
Gravidade			
Elevada	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Moderado
Média	Risco Elevado	Risco Moderado	Risco Fraco
Baixa	Risco Moderado	Risco Fraco	Risco Fraco

Tabela 4 – Matriz de classificação do risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente ao ano 2016 e respetiva execução é apresentado na tabela seguinte:

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2019 | DROTA

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Execução 2019
			PO	G	CR			
Contratação Pública	SDMar DSQA DSOTU DSIGC GJ DPG	Violação dos procedimentos internos de contratação. (ex.: cabimento prévio e autorização da despesa pelo órgão competente).	B	E	M	<p>Divulgar orientações sobre os procedimentos internos a adotar no âmbito da contratação pública (ex.: obter três propostas de fornecimento, de forma a selecionar a que tiver o valor mais baixo).</p> <p>Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>	DPG GJ	<p>Foram mantidos os procedimentos já adotados em anos anteriores, nomeadamente assegurado o cumprimento da obrigação de cabimento prévio ao lançamento de todos os procedimentos de formação de contratos e emissão de nº de compromisso prévio a todas as adjudicações, mediante a adoção de minutas dotadas de informação completa e de uma estrutura interna de controlo.</p> <p>Pontualmente foram dadas orientações para adoção de procedimentos mais concorrenciais mesmo que, em razão do valor, legalmente não fosse exigível.</p> <p>Foram elaborados fluxogramas para o tipo de procedimentos de contratação mais utilizados.</p>
		Deficiente fixação de especificações técnicas e jurídicas da aquisição.	M	M	M	<p>Divulgar internamente orientações no sentido de assegurar que as especificações técnicas e jurídicas são cumpridas, e se adequam à natureza da contratação a efetuar.</p> <p>Aumentar o nível de controlo das especificações pela DPG e GJ, quando justificável.</p>	DPG GJ	<p>A estrutura interna de controlo dos procedimentos de formação de contratos públicos manteve o acompanhamento já implementado de toda a tramitação, de forma a assegurar a correta fixação das condições técnicas e jurídicas nas peças procedimentais.</p> <p>Para maior controlo foram atribuídas referências sequenciais aos procedimentos consoante o tipo a adotar.</p>

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2019 | DROTA

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Execução 2019
			PO	G	CR			
		Deficiente avaliação da qualidade do fornecedor.	B	M	M	<p>Solicitar informação à DPG relativamente à conformidade legal de determinado fornecedor, antes de efetuar o pedido de proposta de preço.</p> <p>Criar uma lista geral de fornecedores por natureza dos bens que comercializam (atualização semestral).</p>	<p>SDMar DSQA DSOTU DSIGC GJ DPG</p>	<p>Manteve-se o procedimento já adotado, em que a DPG faculta aos serviços informação relativamente à conformidade legal dos fornecedores, antes de efetuar o pedido de proposta de preço, sobre a inscrição desse fornecedor na plataforma GERFIP e ainda relativamente à regularização da segurança social e situação tributária.</p> <p>Foi também mantida a orientação de verificação da situação tributária e contributiva regularizada prévia a todo e qualquer processamento.</p>
		Favorecimento e prestação de informação privilegiada a pessoas familiares ou com forte relação de amizade.	M	M	M	<p>Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p> <p>Criar uma lista geral de fornecedores por natureza dos bens que comercializam (atualização semestral).</p> <p>Assegurar que as propostas dos fornecedores só serão aceites, se remetidas para um correio eletrónico específico para o efeito (email oficial da DROTA)</p>	<p>DPG GJ</p>	<p>Foi assegurada a assinatura da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse nos termos do CCP e prévio à análise das propostas pelos júris e serviços nomeados como responsáveis pelos procedimentos.</p> <p>Foi criada uma lista de fornecedores relativamente às aquisições de serviços de deslocações e estadias, após consulta a 13 operadores.</p>
		Ausência deliberada de rigor na verificação do cumprimento do contrato por parte do fornecedor (ex.: entrega, pelos fornecedores, de quantidades de bens inferiores às contratadas).	M	M	M	<p>Divulgar orientações sobre os procedimentos internos a adotar no âmbito da contratação pública.</p> <p>Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>	<p>DPG GJ</p>	<p>Como forma de verificar o regular cumprimento dos serviços prestados e bens entregues pelos fornecedores, foi mantida a prática implementada da figura do "gestor do contrato" nos termos do CCP a todos os procedimentos, sendo condição a sua validação por escrito prévia a qualquer processamento.</p>



Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2019 | DROTA

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Execução 2019
			PO	G	CR			
Expediente	DPG DSIGC	Extravio de documentos relacionados com os recursos humanos.	B	B	F	Verificação do cumprimento de procedimentos internos, através da realização de controlo interno.	DPG DSIGC	Manteve-se o controlo do cumprimento dos procedimentos internos. Para além disso, a DSIGC guarda cópia de toda a documentação referente aos recursos humanos, de forma a assegurar a integridade da informação em caso de extravio.
Atividade inspetiva	DSIA	Transmissão ou uso indevido de informação confidencial.	M	M	M	Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.	DSIA GJ	Pelo decurso das suas funções e conscientes do Direito e dos seus deveres, a equipa técnica tem conhecimento das consequências da corrupção e infrações conexas e exerce as suas funções com estrito respeito pelo dever de sigilo. Perante uma situação que excecionalmente suscite dúvidas é solicitada a emissão de parecer.
		Falta de rigor, isenção e objetividade na realização de ações de inspeção.	M	M	M	Promover ações de formação/sensibilização aos trabalhadores que realizam ações de inspeção.  Intensificação do controlo realizado pela estrutura dirigente da DSIA, através de acompanhamento das equipas de inspeção nas diferentes fases das ações de inspeção.	DSIA	Os trabalhadores que realizam ações de inspeção foram sensibilizados sobre este risco, tendo sido elaborados novos relatórios de inspeção no sentido de resultar das ações de inspeção uma informação mais rigorosa e objetiva.  Foi efetuado o acompanhamento das equipas de inspeção nas diferentes fases das ações de inspeção: distribuição de serviço, deslocação ao local, análise da situação, elaboração de informação ou auto de notícia.
		Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes das equipas de inspeção.	M	M	M	Implementar mecanismos internos que garantam a rotatividade das equipas de inspeção.		Manteve-se o mecanismo já adotado de rotatividade das equipas de inspeção.

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Execução 2019
			PO	G	CR			
Licenciamentos Atribuição de Concessões Atribuição de Títulos de Utilização e outros serviços prestados	SDMar DSQA DSOTU DSIGC	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos.	B	E	M	Divulgar internamente sobre o cumprimento das regras a observar em casos de acumulações de funções e sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.  Implementar mecanismos de controlo e verificação de eventuais situações de acumulação de funções	SDMar DSQA DSOTU DSIGC DPG	Foi divulgado internamente sobre o cumprimento das regras a observar em casos de acumulações de funções e sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.
		Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	B	E	M	Implementar medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Mantiveram-se as medidas de organização do trabalho já implementadas nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções, sendo os procedimentos elaborados por diferentes técnicos por cada serviço, evitando-se vícios de forma e conteúdo.
		Falta de uniformidade de critérios de decisão.	M	E	E	Estabelecer orientações internas que permitam uniformizar critérios de decisão, quando aplicável.  Controlo interno pelo superior hierárquico.		É efetuada a uniformização de critérios, partilha de informação entre os técnicos, bem como controlo interno por parte dos responsáveis.  São efetuadas reuniões frequentes com os técnicos, em função da matéria visada, por forma a consolidar a interpretação, e a conciliar e uniformizar posições e procedimentos.
Processos de Contraordenação	GJ	Transmissão ou uso indevido de informação confidencial.	B	E	M	Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.	GJ	Relativamente aos processos de contraordenação, se pela sua própria natureza têm natureza confidencial, a mesma foi reforçada pelo cumprimento da Lei de Proteção de Dados mediante

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Execução 2019
			PO	G	CR			
								<p>circulação de documentos de acesso restrito e expurgação da informação considerada pessoal.</p> <p>Os pedidos de acesso administrativo são criteriosamente analisados e objeto de parecer junto ao respetivo processo.</p>
		Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na condução dos processos de contraordenação.	B	E	M	<p>Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p> <p>Estabelecer orientações internas que permitam uniformizar critérios de decisão, quando aplicável.</p> <p>Controlo interno pelo superior hierárquico.</p>		<p>Os instrutores dos processos de contraordenação estão sensibilizados para a necessidade de rigor e isenção no que respeita à instrução dos respetivos processos, acrescido do caráter uniforme das propostas de decisão que apresentam, assentes em critérios legais de apuramento do grau da culpa e do tipo de coima.</p> <p>Todas as propostas de decisão são submetidas à apreciação do Dirigente da unidade prévio à decisão do órgão competente.</p>
Atendimento ao Público	DSIGC	Atendimento privilegiado/preferencial ilícito.	B	B	M	Assegurar o funcionamento do sistema de senha de forma a garantir o atendimento por ordem de chegada.	DSIGC	O sistema de controle por senha está a funcionar em pleno, havendo por parte do Diretor de Serviços instrução da sua disponibilidade para toda e qualquer solicitação de atendimento presencial.
		Emissão de documentos com elementos falsos/inexatos, de forma intencional.	B	E	M	<p>Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p> <p>Controlo interno pelo superior hierárquico.</p>		É efetuado controlo interno de todos os documentos pelo Diretor de Serviços. O serviço dispõe de Livro de Reclamações, sendo feita referência ao mesmo aquando de tratamento de questões de insatisfação que se verifiquem no espaço do atendimento.

PO – Probabilidade de Ocorrência (Elevada; Média; Baixa); G – Gravidade (Elevada; Média; Baixa); CR – Classificação do Risco (Elevado; Moderado; Fraco).

**Tabela 5 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DROTA referente ao ano 2016 e execução referente a 2019.**

\*Responsável: superiores hierárquicos das unidades orgânicas indicadas.

### **3. Considerações Finais**

Pela Recomendação n.º 1/2010, de 13 de abril, o Conselho de Prevenção da Corrupção decidiu que devem publicitar no sítio da respetiva entidade na Internet o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, pelo que em cumprimento esta Direção Regional o tornou disponível no seguinte link:

[https://www.madeira.gov.pt//Portals/12/Documentos/Institucional/DROTA\\_PlanoPrevencaoRiscosCorrupcao\\_Jun2016.pdf](https://www.madeira.gov.pt//Portals/12/Documentos/Institucional/DROTA_PlanoPrevencaoRiscosCorrupcao_Jun2016.pdf)

Analisando o ponto de situação apresentado na tabela 5, verifica-se que, tal como observado aquando da elaboração do relatório de execução de 2018, a grande maioria das medidas de prevenção de riscos já foi implementada.

Considerando as alterações orgânicas que deverão decorrer com a entrada em funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, considera-se necessário proceder em 2020 a uma reformulação deste plano, de forma a que o documento fique concordante com a realidade.

Essa reformulação requer que seja efetuada uma análise por área que permita identificar os riscos e respetiva probabilidade de ocorrência e gravidade. Com base nesta informação será determinada a classificação do risco e identificadas as medidas necessárias implementar para lidar com esses mesmos riscos. Para tal, todos os serviços deverão dar o seu contributo, sob a orientação da DPG e do GJ.

Para assegurar a eficácia das medidas previstas no plano, será essencial efetuar a sua divulgação internamente, bem como efetuar o acompanhamento periódico da sua implementação.

O Diretor Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

---

Manuel Ara Oliveira